

Taquaritinga do Norte/PE, 03 de setembro de 2025.

À sua Excelência, o Senhor

GUILHERME HENRIQUE MENDES DE FARIAS

Presidente da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte

Assunto: Envio de Projeto de Lei de iniciativa da Câmara Municipal que visa alterar o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.555/2008, o qual autoriza o Chefe do Poder Executivo a realizar Termo de Doação de Imóvel aos herdeiros do *de cujus*, o Senhor José Desidério das Chagas.

SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES,

O presente projeto de lei tem como objetivo alterar a Lei Municipal nº 1.555/2008, que dispõe sobre a legalização de área em que foi autorizado ao Senhor José Desidério das Chagas, já falecido, a construir em terreno pertencente ao patrimônio público municipal.

A referida lei municipal autorizava o chefe do Poder Executivo à época a doar o imóvel situado na Rua Francisco de Assis, nº 101, Centro, cadastrado sob o nº 01.01.032.0021.001, ficando o donatário, após o Termo de Doação realizado pelo Prefeito do Município, responsável pelo registro e a matrícula do imóvel em Cartório para tornar-se efetivamente proprietário. No entanto, o senhor José Desidério das Chagas faleceu antes de realizar o registro e a matrícula do imóvel em Cartório, não passando o imóvel para a sua propriedade.

Portanto, o projeto de lei tem o intuito de alterar o conteúdo do artigo 1º da Lei 1.555/2008, substituindo o *de cujus* pelos seus herdeiros, a Senhora REGINA CELI DE LIMA CHAGAS CASTRO, a Senhora REGINA ELISÂNGELA DE LIMA CHAGAS e o Senhor JOSÉ DESIDÉRIO DAS CHAGAS JÚNIOR, e assim, possibilitar juridicamente o atual Chefe do Poder Executivo a realizar o Termo de Doação do imóvel em nome dos herdeiros e estes, posteriormente, realizarem o respectivo registro e matrícula do imóvel em Cartório, tornando-os, agora sim, proprietários do imóvel em questão, trazendo justiça social ao caso concreto.

Atenciosamente,

GENIVALDO
FERREIRA
LINS:79292461400

GENIVALDO FERREIRA LINS

Prefeito

Assinado de forma digital por
GENIVALDO FERREIRA
LINS:79292461400
Dados: 2025.09.03 11:19:47 -03'00'

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ____/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto à elevada apreciação dessa augusta Casa Legislativa o presente projeto de lei tem como objetivo alterar a Lei Municipal nº 1.555/2008, que dispõe sobre a legalização de área em que foi autorizado ao Senhor José Desidério das Chagas, já falecido, a construir em terreno pertencente ao patrimônio público municipal.

A referida lei municipal autorizava o chefe do Poder Executivo à época a doar o imóvel situado na Rua Francisco de Assis, nº 101, Centro, cadastrado sob o nº 01.01.032.0021.001, pertencente ao patrimônio público municipal, ficando o donatário, após o Termo de Doação realizado pelo Prefeito do Município, responsável pelo registro e a matrícula do imóvel em Cartório para tornar-se efetivamente proprietário. No entanto, o senhor José Desidério Das Chagas faleceu antes de realizar o registro e a matrícula do imóvel em Cartório, não passando o imóvel para a sua propriedade.

Portanto, o projeto de lei tem o intuito de alterar o conteúdo do artigo 1º da Lei 1.555/2008, substituindo o **de cujus** pelos seus herdeiros, a Senhora REGINA CELI DE LIMA CHAGAS CASTRO, a Senhora REGINA ELISÂNGELA DE LIMA CHAGAS e o Senhor JOSÉ DESIDÉRIO DAS CHAGAS JÚNIOR, e assim, possibilitar juridicamente o atual Chefe do Poder Executivo a realizar o Termo de Doação do imóvel em nome dos herdeiros e estes, posteriormente, realizarem o respectivo registro e matrícula do imóvel em Cartório, tornando-os, agora sim, proprietários do imóvel em questão, trazendo justiça social a todos os envolvidos.

Atenciosamente,

Taquaritinga do Norte/PE, 03 de setembro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA
LINS:79292461400

Assinado de forma digital por
GENIVALDO FERREIRA
LINS:79292461400
Dados: 2025.09.03 11:24:03 -03'00'

GENIVALDO FERREIRA LINS
PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Altera a Lei Municipal nº 1.555/2008, que dispõe sobre a legalização de áreas em que foi autorizado ao particular construir em terrenos pertencentes ao patrimônio público municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do caput do art. 1º, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a desafetar e doar aos herdeiros do Senhor José Desidério Das Chagas, a Senhora REGINA CELI DE LIMA CHAGAS CASTRO, portadora do RG sob o nº 4.097.637 SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 660.778.934-04, a Senhora REGINA ELISÂNGELA DE LIMA CHAGAS, portadora do RG sob o nº 4.075.862 SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 660.778.004-06, e o Senhor JOSÉ DESIDÉRIO DAS CHAGAS JÚNIOR, portador do RG sob o nº 4.504.089, inscrito no CPF sob o nº 024.008.604-08, o **imóvel situado na Rua Francisco de Assis, nº 101, Centro, cadastrado sob o nº 01.01.032.0021.001**, pertencente ao patrimônio público municipal.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga do Norte/PE, 03 de setembro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA
LINS:79292461400

Assinado de forma digital por
GENIVALDO FERREIRA
LINS:79292461400
Dados: 2025.09.03 11:24:13 -03'00'

GENIVALDO FERREIRA LINS
PREFEITO